

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014**

Edição Nº 108, Ano XI

Bom Sucesso, quinta-feira, 24 de julho de 2025

Licitações - Dispensa Eletrônica**Dispensa Eletrônica Nº 015/2025****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – Processo Licitatório Nº 080/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 015/2025 – Tipo: Menor preço por lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PABX EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.** PERÍODO DE PROPOSTAS: A partir da divulgação deste aviso. PERÍODO DE LANCES: De 29/07/2025, às 08h, até 29/07/2025, às 14h. A Dispensa será de forma Eletrônica, realizada em sessão pública na Plataforma Licitar Digital, através do link <https://licitar.digital/>. O edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG: <https://bomsucesso.mg.gov.br/licitacoes>. Marco Aurélio Pedrozo – Agente de Contratação.

Licitações - Extratos de Contratos**Extrato de Contrato****EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 066/2025, Dispensa Eletrônica nº 013/2025, Contrato Administrativo Nº 081/2025. Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - CISMARG, COM BASE NO ART. 75, INCISO XI, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.** Valor: R\$ 600.000,00 (*seiscentos mil reais*). Razão Social: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - CISMARG**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Dispensa de Licitação, em favor de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - CISMARG**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com base no art.75, inciso XI, da Lei 14.133/21, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - CISMARG, COM BASE NO ART. 75, INCISO XI, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32.671

Licitações - Extratos de Contratos**Extrato de Contrato****EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 058/2025, Inexigibilidade nº 029/2025, Contrato Administrativo Nº 077/2025. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM BERTOLI, NÚMERO 41, CENTRO, EM BOM SUCESSO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA. Valor: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Locador: WELITON NEGIL SILVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 6.***.***-78.**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de WELITON NEGIL SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 6**.***.***-78, no valor global de R\$ R\$18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), com base no art.74, inciso V, da Lei 14133/21, tendo como objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM BERTOLI, NÚMERO 41, CENTRO, EM BOM SUCESSO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.**

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

Licitações - Aviso de Resultado**Resultado de licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, Ata de Registro de Preços nº 064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS. Valor total: R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Empresa: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.363.518/0001-16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, Ata de Registro de Preços nº 065/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS. Valor total: R\$ 34.430,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Empresa: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, Ata de Registro de Preços nº 066/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES

E MATERIAL PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS. Valor total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **Vigência:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Empresa:** LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.011.416/0001-46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, Ata de Registro de Preços nº 067/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS.** Valor total: R\$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais). **Vigência:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Empresa:** WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43.

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.845/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4.845/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO CONFORME PRECEITUADO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.708 DE 23 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2.530/99 e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando a Lei Municipal nº 3.708/2022, que autorizou a desafetação do patrimônio público das áreas transferidas ao município por ocasião da aprovação do denominado CONDOMÍNIO VIVERT RESERVA DA MATA como loteamento de acesso controlado, áreas essas situadas dentro do perímetro cercado do loteamento (fase 1 do empreendimento) e aquelas destinadas as áreas do projeto de expansão do condomínio (fase 2 do empreendimento), bem como autoriza a permuta das referidas áreas em troca das obras de interesse público do trevo do Distrito de Macaia, a serem realizadas pela empresa AYA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, idealizadora do CONDOMÍNIO VIVERT RESERVA DA MATA;

Considerando a finalização das obras do trevo do Distrito de Macaia, como confirma o relatório de visita técnica de fiscalização, aprovado pela comissão formada nos termos da Lei Municipal nº 3.708/2022;

Considerando que a AYA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA cumpriu com o acordado e preceituado na Lei Municipal nº 3.708/2022, e que a referida lei autorizou essencialmente a alienação das áreas tidas como públicas situadas dentro do perímetro de cercamento do loteamento de acesso controlado denominado CONDOMÍNIO VIVERT RESERVA DA MATA e de sua expansão;

Considerando o equívoco terminológico na instrumentalização da contraprestação pelas obras de interesse público do trevo do Distrito de Macaia, realizadas pela empresa AYA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, tendo sido referida na Lei Municipal nº 3.708/2022 como permuta, quando, na realidade, não se trata de troca de imóveis entre as partes, mas sim da transferência de áreas públicas situadas dentro do perímetro cercado do loteamento (fase 1 do empreendimento) e daquelas destinadas ao projeto de expansão do condomínio (fase 2 do empreendimento), como contrapartida à obrigação da empresa de executar as referidas obras, o que deve ser corretamente instrumentalizado por meio de dação em pagamento.

Considerando a necessidade de regularização jurídica da transferência dos imóveis públicos desafetados, garantindo segurança aos atos pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a dação em pagamento das áreas públicas devidamente desafetadas, situadas dentro do perímetro cercado do loteamento de acesso controlado denominado CONDOMÍNIO VIVERT RESERVA DA MATA, na fase 1 do empreendimento, a ser formalizada entre o Município de Bom Sucesso e a empresa AYA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.979.668/0001-09, ou a sua eventual sucessora.

Art. 2º - Fica autorizado que seja oportunamente formalizada a dação em pagamento das áreas públicas desafetadas referentes à expansão do empreendimento CONDOMÍNIO VIVERT RESERVA DA MATA, quando aprovada, a ser realizada entre o Município de Bom Sucesso e a empresa AYA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.979.668/0001-09, ou a sua eventual sucessora.

Art. 3º - A dação em pagamento prevista nos artigos 1º e 2º ocorre em contrapartida à conclusão das obras de interesse público do trevo do Distrito de Macaia, realizadas pela AYA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, conforme

atestado pelo relatório técnico de fiscalização e aprovado pela comissão constituída nos termos da Lei Municipal nº 3.708/2022.

Art. 4º -As despesas decorrentes da transferência dos imóveis, incluindo registros cartoriais, impostos e demais custos administrativos, serão de responsabilidade exclusiva da AYA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA ou de sua eventual sucessora, assim como as demais despesas relativas à transformação do empreendimento para Condomínio de Lotes.

Art. 5º -Fica autorizada a abertura das matrículas imobiliárias concernentes as áreas públicas, caso o ato não tenha sido levado a efeito no Registro de Imóveis.

Art. 6º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.846/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4.846/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

“NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA PARA OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO, CONFORME PRECEITUADO NA LEI Nº 3.223/2010 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposições legais contidas na Lei Municipal nº 3.223/2010 de 10 de dezembro de 2010, especialmente o artigo 78 da mencionada Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1 - Fica nomeado para também ocupar a função de Agente Fiscal Sanitário o Secretário Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública, podendo para tanto cumprir as obrigações inerentes às competências previstas no artigo 5º da Lei Municipal 3.223/2010 de 10 de dezembro de 2010, em relação ao estatuído nos artigos 28 a 36 da mencionada lei.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de termo aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Evelyn Lidiane Viana Garcia
OBJETO: Prestação de Serviços - Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Evelyn Lidiane Viana Garcia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Marisa Lúcia Paraíso Pereira
OBJETO: Prestação de Serviços - Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-

DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Marisa Lúcia Paraíso Pereira

Contratada:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: *Aline Aparecida Silva*

OBJETO: *Prestação de Serviços - Psicólogo*

VIGÊNCIA: *02/01/2025 a 30/06/2025*

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal
Aline Aparecida da Silva

Contratada:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Perla Carvalho Mata

OBJETO: Prestação de Serviços - Fisioterapeuta

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Perla Carvalho Mata

Contratada:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Sabrina Nascimento dos Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Fisioterapeuta

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Sabrina Nascimento dos Santos

Contratada:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Edson de Rezende Meireles Neto

OBJETO: Prestação de Serviços - Médico

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Dr. Edson de Rezende Meireles Neto

Contratado:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADO: Matheus Lopes de Andrade
OBJETO: Prestação de Serviços - Médico
VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de março de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 25 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratado:

Dr. Matheus Lopes de Andrade

Atos do Executivo - Portarias**Portarias de servidores****PORTARIA N.º 589/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025****“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCIENE MORAES MAGALHÃES DE CARVALHO**, matrícula nº 23.662 cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2025 a 12/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 590/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **KÁTIA FREITAS DE LIMA GUIMARÃES**, matrícula nº 33.400, cargo Professor 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/07/2025 a 11/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 591/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RAFAEL DANILO BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 33.412, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 592/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **APARECIDA MARIA VIEGAS**, matrícula nº 31.375, cargo Técnico em Enfermagem, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/07/2025 a 12/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 593/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOELMA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 30.737, cargo Agente Comunitário de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/07/2025 a 18/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 594/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **THAYS MACHADO NOSSA SARDINHA**, matrícula nº 33.188, cargo Chefe de Setor de Regulação dos Serviços de Saúde-Sus, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 595/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **APARECIDA MARIA VIEGAS**, matrícula nº 31.375, cargo Técnico em Enfermagem, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/07/2025 a 19/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **FRANCIELA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 31.202, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/07/2025 a 25/07/2025 (05 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **RODOLFO LOPES DE AVELAR**, matrícula nº 26.436, cargo Bioquímico/Farmacêutico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/07/2025 a 09/08/2025 (20 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **CÍNTIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31.440, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 18/08/2025 a 01/09/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **LUCIANE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 30.949, cargo Auxiliar de Dentista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 24/07/2025 a 08/08/2025 (16 dias 3º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **DAYANE TAIS DE ALMEIDA GONÇALVES**, matrícula nº 26.672, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/07/2025 a 04/08/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **VITOR MAGALHÃES GALDINO**, matrícula nº 31.166, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **NATAN ULISSES ANANIAS MOREIRA**, matrícula nº 31.239, cargo Vigia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 31.060, cargo Enfermeiro/Diretor-Presidente do PREVBOM, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 604/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PATRICIA AGUIAR DE MENDONÇA**, matrícula nº 31.358, cargo Fisioterapeuta, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 28/07/2025 a 26/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 605/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025
“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** o(a) servidor(a) **HENRIQUE COELHO BARBOSA**, matrícula nº 32.708 cargo Auxiliar Administrativo, a contar de 26 de maio de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 901/2024 de 07 de outubro de 2024.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 606/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025
“FAZ DESIGNAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HENRIQUE COELHO BARBOSA**, matrícula nº 32.708, cargo Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto a **DELEGACIA DE POLÍCIA CÍVEL**, a contar de 26 de maio de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025
“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **SIRLETE REIMUNDA**, matrícula nº 30.753, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **VALÉRIA CARLA DOS SANTOS**, matrícula nº 25.699, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 609/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LETÍCIA AUGUSTA DE BARROS**, matrícula nº 30.742, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 610/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCAS GASPAS DOS SANTOS**, matrícula nº 32.739, cargo Motorista, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANDRÉIA FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 31.091, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 18/08/2025 a 01/09/2025 (15 dias 1º período).

Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 565/2025 de 07 de julho 2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal